



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quarta-feira • 1 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 3758

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIWNUFGMDNERDZFNZK3QJ

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 300/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física, JANINA MICHELI DOS SANTOS**, (denominação social da pessoa física), CPF:006487745-03 E RG: 08076614-57-SP-BA endereço: Rua Marechal Deodoro, 117 Casa CEP: 45.320-000 Santa Inês-BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CRENCIAMENTO** nº **002/2021**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados de **Assistente Social do CRAS**, do Município localizada na sede deste Município de Cravolândia, com carga horária de 30 horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo de acréscimos tem como fundamento legal o contrato Nº 99/2022, o Edital do **Credenciamento n.º 002/2021**, e o artigo 65, inciso I "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA – em 18 % DO VALOR GLOBAL do Contrato de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais). Para R\$ 12.036,00 (Doze Mil e Trinta e Seis Reais). Passando o valor mensal que antes era R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), para R\$ 2.006,00 (Dois Mil e Seis reais). Mensal

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 02 de janeiro de 2023.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CONTRATANTE

ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO

Gestora do Fundo

JANINA MICHELI DOS SANTOS

CPF:006487745-03 E RG: 08076614-57-SP-BA.

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF